



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL Nº 3, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Convocação para preenchimento de vaga nos Grupos de Trabalho da 3ª CCR.

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 26 do Regimento Interno e na [Instrução Normativa nº 02/2016/3ªCCR](#), de 10 de março de 2016, estabelece e RESOLVE tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de:

- 2 (duas) vagas para atuação no Grupo de Trabalho - Energia e Combustíveis;
- 4 (quatro) vagas para atuação no Grupo de Trabalho – Planos de Saúde;
- 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho – Telecomunicações;
- 1 (uma) vaga para atuação no Grupo de Trabalho – Transportes;
- 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho – Sistema Financeiro

Nacional.

1. OBJETO

1.1.O objeto deste Edital é preencher vagas para composição dos Grupos de Trabalho da 3ª CCR, que tem como função auxiliar a Câmara no planejamento e cumprimento de sua tarefa de coordenação, mediante a proposição de instrumentos, implementação de projetos, além de medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação ministerial no âmbito de cada eixo temático.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 25 de novembro a 19 de dezembro de 2019 e deverão ser feitas por meio de formulário (anexo I) a ser encaminhado ao e-mail da Assessoria de Coordenação da 3ª CCR: 3ccr-coordenacao@mpf.mp.br.

2.2 Informações complementares poderão ser obtidas também pelo e-mail 3ccr-coordenacao@mpf.mp.br.

3. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1. Serão considerados na seleção os seguintes critérios:

I) formação compatível com a função ou disposição para buscar a capacitação necessária;

II) atuação do interessado em ofício ou núcleo da área da 3ª Câmara;

III) outras exigências compatíveis com as circunstâncias ou missão.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I) antiguidade na carreira e

II) o mais idoso;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Grupos de Trabalho da 3ª CCR são regulamentados pela [Instrução Normativa 3ª CCR nº 2, de 10 de março de 2016](#) (etiqueta:PGR-00067886/2016), disponível na página da 3ª Câmara na intranet (aba “documentos”).

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 26 nov. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO DA 3ª CCR

Nome do candidato:	
Unidade de lotação:	

Data de nascimento:	____/____/____
---------------------	----------------

Data de ingresso na carreira do Ministério Público Federal:	____/____/____
---	----------------

Eixo Temático de Interesse: (marques quantos quiser)	<input type="checkbox"/> Energia e Combustíveis	<input type="checkbox"/> SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
	<input type="checkbox"/> Planos de Saúde	<input type="checkbox"/> TRANSPORTES
	<input type="checkbox"/> telecomunicações	

Trabalha em algum procedimento relacionado com a matéria objeto deste edital? Qual?

Atua nos ofícios do Consumidor e da Ordem Econômica? Se afirmativo, quanto tempo?

____/____/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO